



**Instituto Brasileiro**  
**de Avaliações e Perícias de Engenharia**  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

**CERTIFICAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**  
**REGULAMENTO**  
**PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE PROFISSIONAL**  
**EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



**Instituto Brasileiro**  
**de Avaliações e Perícias de Engenharia**  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

### **Considerações Iniciais:**

- Considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE– por ser a entidade que congrega as entidades estaduais formadas por profissionais e empresas atuantes nas áreas de avaliações e perícias de engenharia;
- Considerando que o Ibape faz parte do Colégio das Entidades Nacionais – CDEN – órgão consultivo do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- Considerando que o Ibape está filiado a organismos internacionais que tratam do aprimoramento dos profissionais, como a UPAV (Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación) e de normas internacionais de Avaliação, como o IVSC (International Valuation Standards Council);
- Considerando que dentre seus objetivos estatutários contempla a Certificação Profissional;
- Considerando que o aprimoramento técnico constitui um dos mais importantes objetivos do IBAPE;
- Considerando que as tendências modernas para contratação de serviços técnicos distinguem a educação continuada e a comprovada experiência e capacitação profissional;



**Instituto Brasileiro**  
**de Avaliações e Perícias de Engenharia**  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

Criou a Comissão de implantação da Certificação formada pelos examinadores indicados na Assembléia Geral de 17 de julho de 2009, relacionados a seguir:

Biaggio Ramos Sarubbi

Guilherme Brandão Federman

Ibá Ilha Moreira

José Tarcísio Augusto Amorim

Leo Saraiva Caldas

José Carlos Pelegrino

José Fonseca Fernandes

Francisco Ariosto Morato

Antônio Sérgio Liporoni

Rogério Medeiros Ilha Moreira

Radegaz Nasser Junior

Celso Aprígio Guimarães Neto

Francisco Maia Neto

Octavio Galvão Neto

Jorge Sahd Junior



**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## REGULAMENTO

O IBAPE no uso de suas atribuições definidas pela Assembleia Geral desenvolveu as diretrizes do presente Programa para Qualificação Profissional, que se regerá pelas seguintes diretrizes e cláusulas:

### 1. Disposições Gerais

A presente Certificação é facultativa e tem por base a avaliação da capacitação técnica dos profissionais que se submeterem ao exame elaborado pela comissão examinadora (executiva) da Qualificação Profissional do IBAPE.

A presente certificação não é restrita aos associados dos IBAPes. Todo candidato à certificação deve ser inscrito no sistema CONFEA/CAU-BR e terá acesso aos correspondentes serviços de Certificação, sem qualquer discriminação.

O IBAPE deverá manter a relação dos profissionais certificados atualizada e acessível ao público através dos meios disponíveis no IBAPE (de seus meios de comunicação).

A descrição do presente Programa de Qualificação Profissional, assim como todas as informações necessárias aos candidatos, deverá ser disponibilizada ao público através dos meios disponíveis (de comunicação) no IBAPE.

Qualquer referência incorreta ao Programa de Qualificação Profissional em Avaliações e Perícias de Engenharia e qualquer uso abusivo dos certificados através de publicidade distorcida ou outra prática inadequada, deve ser objeto de exame pelo Conselho Consultivo do IBAPE.

O Certificado em Avaliações ou Perícias de Engenharia é conferido pelo IBAPE Entidade Federativa Nacional para os profissionais dos sistemas CONFEA/CAU-BR que sejam aprovados no processo de certificação.



**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

Dada a importância dos setores da vida econômica e social que recorrem às Avaliações e Perícias de Engenharia, o IBAPE pretende distinguir, na atribuição deste Certificado, as qualidades profissionais e humanas, pautada nos seguintes pilares:

- Formação Acadêmica e Processo
- Competência e experiência profissional;
- Capacidade técnica nas atividades e em outras que lhe sejam correlatas;
- Doutrina profissional e conduta ética e deontológica.

O processo de certificação iniciará-se pela atividade de avaliações, mediante convocação específica, e obedecerá por ordem a duas etapas:

- 1- Preenchimento de ficha de pré-qualificação, que relata as formações acadêmicas e a experiência profissional;
- 2- Atendida a nota mínima no item 1 será realizada uma prova com os seguintes enfoques: aspectos normativos, conceitos básicos e metodológicos de avaliação de bens.

Cada item terá uma pontuação acumulada até 200 pontos e a pontuação mínima de cada uma das etapas anteriores é de 100 pontos. A

Certificação terá 03 níveis em ordem decrescente: AAA, AA e A.

AAA Notas acima de 140 pontos

AA Notas acima de 120 e até 139 pontos

A Notas acima de 100 e até 119 pontos

Serão consideradas as notas em ambos os processos – ( Prova e qualificação) , prevalecendo a menor nota

Para os fins previstos neste regulamento são adotadas os seguintes procedimentos e definições :



**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## Certificado de Qualificação

Certificado emitido pelo IBAPE, que atesta que o candidato demonstrou possuir conhecimentos, formação e competente experiência profissional especializada e meritória, sendo qualificado para realizar todas as atividades correspondentes ao Certificado de Qualificação em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

## Candidato (para fins de Certificação)

Profissional do sistema CONFEA/CAU-BR que requer ao IBAPE, em documento próprio (requerimento) para o efeito, a atribuição/outorga do Certificado de Qualificação Profissional em Engenharia de Avaliações e ou em Perícias de Engenharia.

## Processo de Qualificação

O Processo que demonstra se um candidato satisfaz os requisitos básicos e específicos, tais como: atributos pessoais, educação, ética, deontologia, aptidão, prestação de exame e experiência profissional meritória para lhe ser atribuído o título.

## Processo de Concessão de Certificado em Engenharia de Avaliações e em Perícias de Engenharia

Processo pelo qual o IBAPE, através da CEC, garante pela documentação que emite nomeadamente, que o profissional tem competência e mérito profissional na respectiva área, satisfazendo os requisitos estabelecidos para atribuição do Certificado.



## **REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

### **Requisitos básicos e obrigatórios**

Os requisitos básicos para apresentação da candidatura ao Certificado no IBAPE são:

- a) Ter formação superior plena na área de interesse da Certificação;
- b) Estar regular com os sistemas CONFEA-CREA e CAU-BR;
- c) Possuir experiência profissional na área da respectiva Certificação.
- d) Comprovar experiência mínima de 02 anos na área correspondente à certificação pretendida;
- e) Ter feito a inscrição e ter pago a taxa do exame no prazo estabelecido;
- f) Apresentar a documentação requerida para sua qualificação, conforme disposto neste regulamento;
- g) Atender a todas as exigências deste regulamento que lhe estejam relacionados.

### **Requisitos obrigatórios para a Certificação**

São condições específicas obrigatórias para a formalização da candidatura a Certificação em Engenharia de Avaliações e ou em Perícias de Engenharia, as seguintes:

- a) Requerimento ao Presidente do IBAPE, em impresso próprio, com o pedido de outorga do Certificado, numa área específica;
- b) Dar cumprimento a todas as exigências dispostas neste documento.

Documentação e informações a serem fornecidas pelo Candidato

Na observância do Regulamento da Certificação do IBAPE e com vista ao cumprimento das Regras estipuladas no presente documento, o processo de candidatura deverá ser constituído por:

1. Currículo Escolar - Currículo escolar onde seja evidenciado o percurso acadêmico e formações complementares adquiridas pelo candidato.
2. Os diplomas e certificados de aproveitamento e/ou participação em cursos, seminários e congressos na área, em Institutos, Universidades ou outras entidades que sejam reconhecidas pelo IBAPE.



Quando estas ações tenham se realizado no estrangeiro poderão ser aceitas desde que efetuadas em instituições aceitas pelo IBAPE.

3. Currículo Profissional: Currículo completo que mostre com clareza o percurso profissional do candidato.

4. Entrega de três a cinco trabalhos, que evidenciem a capacidade, abrangência e articulação dos conhecimentos, na área a que se candidata. Os trabalhos apresentados serão analisados e solicitados esclarecimentos a qualquer tempo durante o processo de certificação. Recomenda-se que o candidato explore trabalhos que comprovem conhecimentos metodológicos e critérios avaliatórios.

Estando sujeitos a sigilo, os trabalhos poderão omitir os locais e as entidades contratantes ou serem substituídos por declaração comprovativa da sua execução, subscrita pela entidade para quem foram efetuados.

### **Critérios e julgamentos dos trabalhos**

Quanto a critérios de julgamento dos trabalhos apresentados pelos candidatos devem ser observados:

- 1- Clareza e objetividade;
- 2- Atendimento às Normas e graus de fundamentação;
- 3- Diversidade metodológica entre os trabalhos apresentados para análise;
- 4- Relevância do trabalho;
5. Outros elementos para apreciação da candidatura

A candidatura deve, ainda, ser instruída com os elementos que o candidato considere como relevantes, designadamente:

6. Declaração, em que o candidato expresse:

Inexistência de processos administrativos, judiciais ou disciplinares decorrentes do exercício da sua atividade como Engenheiro ou Arquiteto e, em particular, no exercício de funções na área da Certificação requerida;





**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## **AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA À CERTIFICAÇÃO**

A avaliação dos processos de candidatura proceder-se-á de acordo com o estabelecido no Regulamento das Certificações e com o disposto nos presentes procedimentos.

A Comissão Executiva da Certificação constituída se reunirá com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros, para análise da documentação apresentada. Na primeira reunião que efetuar, após a recepção de cada processo de candidatura, será nomeado um relator.

O relator terá como responsabilidade produzir um relatório, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos, que submeterá à CEC.

O relator e os membros da CEC envolvidos na análise não terão os seus nomes divulgados, sendo a decisão sempre da CEC.

A CEC, a seu critério, poderá solicitar complementação documental. O candidato será notificado para apresentá-la no prazo de 30 dias corridos, findo o qual, não tendo a mesma sido entregue, o processo de candidatura será arquivado. A contagem do prazo para a CEC emitir parecer suspende-se até a completa regularização da situação.

A CEC poderá convocar o candidato para prestar pessoalmente os esclarecimentos julgados necessários.

As pontuações com base nos critérios de avaliação a seguir indicados, serão feitas em planilha eletrônica, evitando-se assim a subjetividade nas avaliações.

Todas as ligações e esclarecimentos com o candidato serão assegurados pelo relator do processo, ou, no caso de impedimento temporário deste, por substituto nomeado pela CEC.

O exame de certificação obrigatório abrangerá as principais disciplinas dentro da área pretendida. A prova de certificação, em cada categoria, será realizada periodicamente, além de nos COBREAP's, e a correção das provas deverá ser efetuada pelos membros da Comissão de Certificação do IBAPE, com a publicação da relação dos aprovados em até 30 dias da realização do exame.



**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

A Certificação será decidida sempre pela Diretoria do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) – Entidade Federativa Nacional, a partir da homologação da decisão da Comissão Executiva de Certificação (CEC).

Os profissionais aprovados receberão o Certificado correspondente, segundo a sua área, podendo apresentar este título nos trabalhos técnicos e em seus currículos, indicando a área de certificação.

## **REAVLIAÇÃO PERÍODICA DA CERTIFICAÇÃO**

Para a manutenção do título, além do cumprimento destas disposições e daquelas que vierem a ser previstas pela Comissão Certificadora, o profissional deverá comprovar estar atuando regularmente na área e apresentar trienalmente cópia dos certificados dos cursos, trabalhos e demais eventos de atualização e melhoramento profissional realizados no período, para a aferição dos pontos pela Comissão

o Certificadora que não poderá ser inferior a 15 (quinze) pontos. Estes Cursos devem ser ministrados em estabelecimentos de ensino ou entidades/empresas/faculdades reconhecidas pelo IBAPE, além de novo exame escrito.

O Currículo deverá ser encaminhado à Comissão Executiva da Qualificação Profissional juntamente com a guia de pagamento da atualização da certificação, através de requerimento. A ausência da comprovação de atuação na área, da atualização profissional, ou a pontuação inferior ao mínimo implicará no cancelamento do título de certificação. A pontuação para a manutenção do título será graduada conforme os dispositivos aqui definidos.

O Currículo deverá ser apresentado no arquivo padrão, preenchidos apenas nos campos que são solicitados.

As taxas a serem cobradas para submissão ao Programa de Certificação serão estabelecidas pela Diretoria Executiva do IBAPE.



**Instituto Brasileiro**  
de Avaliações e Perícias de Engenharia  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

Os profissionais reprovados no exame ou que não atinjam a pontuação mínima para a manutenção do título poderão repetir, por uma vez, o exame ou apresentar novas comprovações de aprimoramento profissional, sem qualquer custo adicional, devendo apresentar requerimento à Comissão Executiva no prazo de trinta dias após a publicação do resultado.

Os exames serão realizados numa única data por semestre, nas dependências do IBAPE Nacional ou nas sedes dos IBAPES Regionais ou outras por ela indicadas, a qual ficará responsável pelos meios materiais e de pessoal necessário à plena execução das provas, exceto eventuais custos com deslocamento dos candidatos, e será incumbida de enviar os exames à Comissão Executiva.

As inscrições serão realizadas através de depósito identificado na conta corrente do IBAPE ou através de outro meio que venha a ser deliberado pela Diretoria Executiva do IBAPE.

Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão para a Instalação da Qualificação Profissional do IBAPE.

## **PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO**

Identificação e valorização dos Critérios Principais:

- a) Formação acadêmica e profissional – 70 pontos
- b) Capacidade técnica (experiência profissional) na área objeto da Certificação e nas áreas que lhe são conexas – 130 pontos
- c) Exame escrito – 200 pontos

A pontuação obedecerá o disposto na planilha eletrônica formulário 1 IBAPE somada a nota do exame escrito

## **CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO**

A qualificação será dividida em três níveis

Nível AAA, Nível AA e Nível A



**Instituto Brasileiro**  
**de Avaliações e Perícias de Engenharia**  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

Para a concessão do Certificado em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, no nível A, o candidato deverá obter no total uma pontuação mínima de 100 pontos, e obter a nota no exame escrito mínima de 100 pontos

Para a concessão do Certificado em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, no nível AA, o candidato deverá obter no total uma pontuação mínima de 120 pontos, e obter a nota no exame escrito mínima de 120 pontos

Para a concessão do Certificado em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, no nível AAA, o candidato deverá obter no total uma pontuação mínima de 140 pontos, e obter a nota no exame escrito mínima de 140 pontos

O IBAPE oferecerá a quem quiser cursos específicos visando atender as necessidades mínimas das principais disciplinas dentro da área de cada candidatura.

O exame escrito é obrigatório, as participações em cursos são facultativas.

Os exames ocorrerão periodicamente e nos COBREAP.

Atendido ao disposto no presente regulamento, o candidato receberá seu certificado no nível alcançado.

Será publicada a relação dos candidatos certificados com seus respectivos níveis: A, AA ou AAA.

A pontuação obtida só será informada apenas ao candidato interessado que assim desejar.

**IBAPE Nacional**  
**Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.**



**Instituto Brasileiro**  
**de Avaliações e Perícias de Engenharia**  
Entidade Federativa Nacional

Filiado a: UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee